



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº. 1800/2020, de 05 de novembro de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR
GASTOS DA SECRETARIA OBRAS
PÚBLICAS, POR SUPERÁVIT DO
EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO
PRÓPRIO**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito AL no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

| | | | |
|--------------------|---|------------------|---------------|
| 05.00 | SECRETARIA OBRAS PUBLICAS | | |
| 05.01 | EQUIPE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 0009 | MELHORIA DAS VIAS | | |
| 15 451 1066 | DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PUBLICO | | |
| 4.4.90 | 0001 | Aplicação Direta | R\$ 40.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

| | | |
|------|---------|---------------|
| 0001 | PRÓPRIO | R\$ 40.000,00 |
|------|---------|---------------|

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 05 de novembro de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA -
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.